



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 / CNPJ nº 18.404.889/0001-38

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1926 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

**“ALTERA DISPOSITIVO A QUE ESPECIFICA
NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº:
1916/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o “ANEXO I CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS” da Lei Municipal nº: 1916, de 30 de Maio de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação naquilo que conflitar:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITO / ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05	Ensino Médio	30 horas	1.800,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 30 (trinta) de Agosto de 2023.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)